



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

Tendo em vista as informações colecionadas no Plano de Investimento das Fundação Saúde, o presente Termo de Referência visa a aquisição equipamentos laboratoriais específicos para processamento, análises e armazenamento de amostras biológicas e hemocomponentes nas rotinas laboratoriais do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – IEHE/HEMORIO, Laboratório Central Noel Nutels – LACEN, e Unidades Transfusionais do Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC) e do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC).

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: ampliar e/ou adequar o parque tecnológico das Unidades no que se refere ao processamento, análise e armazenamento de amostras biológicas e hemocomponentes.

II – JUSTIFICATIVA

1. O **HEMORIO** é o Hemocentro Coordenador do Estado do Rio de Janeiro e abastece com sangue e hemocomponentes cerca de 200 unidades de saúde da rede pública e conveniada com o SUS de todo Estado do Rio de Janeiro, principalmente os hospitais de emergência, UTIs Neonatal e maternidades. Na assistência hemoterápica abastece com sangue e hemocomponentes cerca de 200 unidades de saúde da rede pública e conveniada com o SUS de todo Estado do Rio de Janeiro, principalmente os hospitais de emergência, UTI neonatais e maternidades. Recebe diariamente cerca de 400 voluntários, que comparecem para doar sangue na Instituição. A coleta de sangue do HEMORIO representa mais de 50 % de todo o sangue coletado no Estado. Neste contexto, demanda um número expressivo de equipamentos para armazenamento e processamento dos hemocomponentes em distintos setores/laboratórios.

2. O Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (**IECAC**) é a unidade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro referência no tratamento das diversas patologias cardíacas, estando habilitado a realizar cirurgias e procedimentos cardíacos de alta complexidade em adultos e crianças, contando para tanto com instalações e equipe multiprofissional qualificada para atender diferentes especialidades relacionadas à cardiologia.

3. O Hospital Estadual Carlos Chagas (**HECC**) possui serviço de urgência e emergência aberto, conta com leitos de enfermagem e CTI, e atendimentos de emergência. É referência para Programa de Cirurgia Bariátrica. Possui serviço ambulatorial nas especialidades de clínica médica, pediatria, cirurgia geral, cirurgia plástica, geriatria, psicologia e fisioterapia.

4. O IECAC e HECC, pelo perfil assistencial, contam com Unidades Transfusionais próprias, que recebem os hemocomponentes do HEMORIO e realizam os procedimentos pré-transfusionais na própria Unidade.

5. O LACEN - Laboratório Central Noel desempenha importante função no diagnóstico dos agravos de saúde pública no Estado do Rio de Janeiro, no contexto da vigilância epidemiológica, tem como objetivo principal identificar agravos circulantes, permitir o monitoramento da demanda de atendimento dos casos hospitalizados e óbitos para orientar na tomada de decisão em situações que requeiram novos posicionamentos do Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais.

6. A presente aquisição permitirá a adequação do parque tecnológico (equipamentos) das Unidades, destinados ao processamento, análise e armazenamento de produtos biológicos e hemocomponentes, às legislações vigentes, conforme a RDC N° 11, de 16 de fevereiro de 2012, que Dispõe sobre o funcionamento de laboratórios analíticos que realizam análises em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e dá outras providências; a Resolução RDC n° 302, de 13 de outubro de 2005, Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos e a RDC N° 57, de 16 de dezembro de 2010, que determina o Regulamento Sanitário para Serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano e componentes e procedimentos transfusionais.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

1. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da aquisição de equipamentos laboratoriais específicos para processamento, análises e armazenamento de amostras biológicas e hemocomponentes nas rotinas laboratoriais do IEHE/HEMORIO, LACEN, HECC E IECAC, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	65180640003 ID - 181672	ANALISADOR HEMATOLÓGICO , TESTES: VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO, MEMORIA: 100 ULTIMOS RESULTADOS, VOLUME: 20 TESTES/HORA, SOFTWARE: PS2 PARA LEITOR OPTICO OU TECLADO, MEDICAO: DETECTOR OPTICO COM VARREDURA VERTICAL, SEM INTERFERENCIA DE LUZ ESTRANHA, RESOLUCAO DE LEITURA 0,2 MM, RESOLUCAO DE RESULTADOS 1MM, ALTA PRECISAO 0,5°C, IMPRESSORA: SAIDA USB PARA DADOS OU RESULTADOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	01
2	66410060031 ID - 120799	AUTOCLAVE , TIPO: VERTICAL, MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO INOX, TEMPERATURA TRABALHO: 90 A 127°C, CAPACIDADE: 100 L, PRESSAO PROCESSO: 0 A 3,0 Kgf/cm2, TENSAO: 220V, MATERIAL INTERNO CAMARA: ACO INOX, TIPO PORTA: SISTEMA DE PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, ACIONAMENTO: BOTAO LIGA/DESLIGA, CICLOS: 2 CICLOS, COMANDO: PAINEL DE CONTROLE COM MICROCONTROLADOR	UN	01
3	66411490009 ID - 173370	CABINE SEGURANCA BIOLOGICA , IDENTIFICACAO: CLASSE II TIPO B2, APLICACAO: LABORATORIO DE PRODUCAO ANIMAL E VEGETAL, PRODUTOS FARMACEUTICOS, FLUXO: LAMINAR VERTICAL - 100% CIRCULACAO DE AR, FILTRO: HEPA CLASSE H13/H14 CONFORME NORMAEN 1822 COM EFICIENCIA 99,97 A	UN	01

		<p>99,995% PARA PARTICULAS 0,03U,ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO EXTRUDADO OU ACO GALVANIZADO,PRE-FILTRO CLASSE G4 SINTETICO EMOLDURADO PLISSADO,CONFORME NORMAS EN 779(NBR 16101), LAMPADA: UV COM VARIACAO DE POTENCIA,TIMER PARA A LAMPADA UV COM TEMPORIZADOR ENTRE 1 A 60 MINUTOS, SISTEMA CONTROLE: BOTAO DE ACIONAMENTO SIMPLES TIPO LIGA/DESLIGA, ALIMENTACAO: 220 V 50/60 HZ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p><u>Especificação complementar:</u> Deve ser equipada com 2 tomadas, lâmpada UV e fluorescente internas; vidro frontal deslizante tipo guilhotina, com regulação de posição (totalmente aberto, totalmente fechado e posição de trabalho); interior do visor acessível para limpeza sem necessidade de desmontar nenhuma peça. Ter uma tomada de vácuo, uma tomada de gás; dimensões externas mínimas de 965mm (largura) x 740mm (profundidade) x 1755mm (altura com base) e máximas de 1045mm (largura) x 765mm (profundidade) x 1870 mm (altura com base), e dimensões internas mínimas de 945mm (largura) x 460mm (profundidade) x 610mm (altura) e máximas de 970mm (largura) x 504mm (profundidade) x 665 mm (altura), com variação de +/-5% das dimensões. Deve possuir base com rodízios sendo dois com freios. Indicada para uso laboratorial em saúde. Alarmes sonoros e visuais controlados por microprocessador em tempo real. Nível de ruído inferior a 55 dBA. Certificada pela EN-12469, que contempla todos os requisitos da norma NSF49. Devem ser entregues todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado.</p>		
4	65300350002 ID - 87273	<p>CADEIRA COLETA SANGUE SIMPLES ,MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA PO, BASE: FIXA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: REGULAVEL, BRACO: REGULAVEL, MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: ACOLCHOADO / LAVAVEL, COR: AZUL, PES: COM PONTEIRAS PLASTICAS, DIMENSOES: N/A, ACESSORIOS: N/A</p>	UN	12
5	6641.018.0040 ID - 167391	<p>CENTRIFUGA LABORATORIO - AMOSTRAS,FORCA G MAXIMA: 4.000 X G, TEMPORIZADOR: DIGITAL DE 1 A 999 SEGUNDOS, VELOCIDADE: 500 A 6000 RPM, CAPACIDADE: 12 TUBOS DE 10 x 75 mm OU 13 x 100 mm, MATERIAL: ACO INOX COM PINTURA EPOXI, TEMPERATURA OPERACAO: AMBIENTE, TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, FREQUENCIA: 50/60 Hz, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UN	01
6	6641.015.0008 ID - 186885	<p>CONTADOR CELULAS, MODELO: ANALISADOR DE VIABILIDADE CELULAR EM CARROSSEL DE AMOSTRAS COM 24 POSICOES OU EM PLACAS COM 96 POCOS, DISPLAY: TOUCH SCREEN, PRECISAO: +/- 10%, TEMPO AMOSTRAGEM: ATE 30 SEGUNDOS, FUNCOES: ANALISAR A VIABILIDADE CELULAR PELO METODO DE EXCLUSAO POR AZUL DE TRIPANO, EM PORCENTAGEM, CONCENTRACAO E CONTAGEM CELULAR, TENSAO: 110/220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UN	01
7	6641.022.0003 ID - 167199	<p>DESCONGELADOR PLASMA CRIOPRECIPITADO, TEMPORIZADOR: 0 A 25 MINUTOS, CESTO COM CAPACIDADE PARA DESCONGELAMENTO SOB MOVIMENTACAO AUTOMATICA DE ATE 4 BOLSAS DE PLASMA, ALARME: AUDITIVO E VISUAL, TENSAO: 110</p>	UN	05

		V/220 V, ALTURA: 400 A 420 MM, LARGURA: 540 A 560 MM, PROFUNDIDADE: 380 A 400 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
8	6643.006.0009 ID - 163494	<p>ESPECTROFOTOMETRO, TIPO: UV-VISIVEL COM ALTA PRECISAO E REPRODUTIBILIDADE, SISTEMA DE QUANTIFICACAO DE ACIDOS NUCLEICOS, CULTURA DE CELULAS E PROTEINAS EM MICRO VOLUME DE AMOSTRAS, MODELO: ANALISADOR DE BANCADA COM LAMPADA DE FLASH DE XENONIO E DETECTOR TIPO MATRIZ CCD DE SILICIO, DISPLAY: N/A, FAIXA ESPECTRAL: 190 ~ 850 NM, LARGURA BANDA PASSAGEM: ≤ 1.8 NM, TENSAO: 110/220 V, MATERIAL INVOLUCRO: ACO INOXIDAVEL E FIBRA OTICA, PRECISAO COMPRIMENTO ONDA: ≤ 1 NM, INTERFACE SAIDA DADOS: USB-A, ETHERNET E WI-FI, COMPARTIMENTO AMOSTRAS: PEDESTAL, LARGURA: 10 ~ 20 CM, ALTURA: 8 ~ 20 CM, PROFUNDIDADE: 10 ~ 20 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: software de métodos de análise pré-programados para quantificação de: ácidos nucleicos a260nm (ssdna, dsdna, rna, oligodna, oligorna), microarray (ácidos nucléicos marcados com fluorescência), proteína purificada (a280nm), proteína a205, proteína colorimétrica (bradford, bca, lowry and pierce 660nm), proteínas marcadas; compatibilidade de software windows xp ou vista; medição direta sem necessidade de consumíveis (como cubetas), acompanhado de microcomputador.</p>	UN	01
9	66411320001 ID - 129751	LEITOR TIRAS URINA - CAPACIDADE: 720 TIRAS/H, MEMORIA: 200 TESTES, TELA: LCD 5'', INTERFACE: RS 232 C, TENSAO: 110/220 V	UN	01
10	66410560001 ID - 78149	LEITORA MICROPLACAS , CAPACIDADE LEITURA: 96 POCOS, SISTEMA MEDICAO: DIGITAL, FAIXA MEDICAO ABSORVANCIA: 0-3,500ABS, VELOCIDADE LEITURA: PROGRAMAVEL, FAIXA COMPRIMENTO ONDA: 400-800NM, FORMATO MICROPLACAS: N/A, FONTE LUZ: LAMPADA HOMOGENICA 8V/ 50 W, MODO AGITACAO: LENTO/MEDIO/RAPIDO/INTENSO, INTERFACE SAIDA DADOS: RS-232 -PSTN, DISPLAY: LCD 6, TECLADO: 16 TECLAS, ARMAZENAMENTO DADOS: 100 TESTES ATE 10.000 RESULTADOS, TENSAO ALIMENTACAO: 110V/220V,60/60Hz, POTENCIA: N/A	UN	03
11	6632.033.0005 ID - 24064	<p>PLACA SISTEMA ELETROFORESE, TIPO: VERTICAL, PLACA: TERMOPLACA, REFERÊNCIA: 18-1123-51, MARCA: GE, MODELO: N/D</p> <p>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: completo e compatível com PCR para tipagem HLA molecular, realizadas por metodologia SSP ou SSO. Composto por base para acomodar cuba em acrílico, cuba de gel em acrílico, tampa para cuba de gel em acrílico, com conexões para eletrodo, suporte para pente com 14 lugares e 12 pentes em acrílico para 9 poços e 2 espaçadores. Obrigatoriamente deverá ser compatível com tipagem HLA de metodologia SSO e SSP utilizados no laboratório. Tamanho Capacidade: 1 gel PCR de aproximadamente 12cm x 8 cm.</p>	UN	02

12	4110.006.0036 ID - 165217	REFRIGERADOR FREEZER PARA LABORATORIO/ MEDICAMENTOS, MATERIAL GABINETE: ACO TRATADO, TRATAMENTO: ALTA TEMPERATURA, ACABAMENTO: ESMALTADO, MATERIAL CAMARA: ACO INOX, POSICAO: VERTICAL, CAPACIDADE: 300 L, FAIXA TEMPERATURA: -15°C A -35°C, ESTABILIZADA EM -30°C, DIMENSAO EXTERNA (H X L X P): 1950 X 640 X 709 MM, COR: BRANCO / CINZA, TENSAO: 110/220 V, DEGELO: AUTOMATICO, GAS REFRIGERANTE: LIVRE DE CFC, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 05 GAVETAS EM ACO INOXIDAVEL, DESLIZANTES EM TRILHOS TELESCOPICOS PARA TOTAL DESLOCAMENTO DO INTERIOR DA CAMARA, QUANTIDADE PORTAS: 01, TIPO ABERTURA PORTA: VERTICAL, DISPLAY: LCD DE CONTROLE FRONTAL, ALARME: VISUAL E SONORO DE PORTA ABERTA, DE TEMPERATURA, COM INTERRUPTOR SILENCIADOR DE ALARME SONORO E SISTEMA COM BATERIA RECARREGAVEL, OPCIONAL: SISTEMA COM 04 RODIZIOS E FREIO NA PARTE FRONTAL PARA TRAVAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	03
13	4110.018.0008 ID - 186886	ULTRACONGELADOR RESFRIADOR RAPIDO, MATERIAL: ULTRAFREEZER EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPLAY E DEMONSTRACAO DE CURVA DE DESCIDA DA TEMPERATURA, CAPACIDADE: MINIMO DE 20 BOLSAS DE PLASMA FRESCO, RENDIMENTO RESFRIAMENTO - CONGELAMENTO: CONGELAR NO MAXIMO EM 90 MINUTOS, TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: - 72°C, TENSAO ALIMENTACAO: 220 V, POTENCIA: 60 HZ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	02

2. O objeto a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.
3. O objeto a ser contratado é de fornecimento indispensável, considerando ser necessário à permanente manutenção da atividade diagnóstica da Unidade.
4. As descrições dos equipamentos não restringe o universo de competidores.
5. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Saúde, disponível no endereço eletrônico (<https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>), o qual segue em constante atualização por parte da SEPLAG.

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

1. Para definição do objeto com o quantitativo solicitado para atender às demandas dos diversos laboratórios com demanda para a instalação de novos equipamentos nas Unidades foi observado o parque tecnológico destas com o objetivo de avaliar quais itens não são patrimônio das mesmas, quais se encontram em condições precárias de funcionamento ou no limite das condições de uso recomendadas pelo fabricante, isto provocado por desgaste causado pelo tempo e intensidade de uso.
2. Assim, foram levantadas as necessidades de substituição/ampliação dos equipamentos laboratoriais atualmente em uso, configurando necessidade de aquisição dos itens ora solicitados com base na capacidade instalada das Unidades solicitantes, bem como na previsão de aumento do número de diagnósticos realizados nas Unidades.
3. Em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 45.109/2015, bem como às medidas de racionalização do gasto público preconizadas, informa-se este ser o mínimo indispensável para a continuidade do serviço

público conforme explicações das Direções das Unidades que constam nos autos do processo em apreço.

4. Os dados referentes à justificativa dos quantitativos requeridos na atual versão do Plano de Investimentos e foram confirmados pelas Unidades.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

- a) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);
- Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
 - O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;
 - Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
 - A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
 - A empresa isenta de Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário deverá comprovar essa isenção.
- b) Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, o qual tem como objetivo assegurar a qualidade e a segurança dos insumos solicitados; uma vez que os demais documentos exigidos para a Qualificação Técnica dizem respeito ao cumprimento de requisitos sanitários e não guardam relação com a capacidade operacional da empresa. É importante esclarecer que o requisito de habilitação técnica previsto no item acima está em conformidade com o estabelecido no enunciado n.º 39 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro pois guarda proporcionalidade com a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa. A comprovação da experiência prévia considerará um percentual de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado – EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - conforme enunciado n.º 39 – PGE, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	50%
1	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	1	-
2	AUTOCLAVE 100L	1	-

3	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	1	-
4	CADEIRA COLETA SANGUE SIMPLES	12	6
5	CENTRÍFUGA DE LABORATÓRIO	1	-
6	CONTADOR DE CÉLULAS	1	-
7	DESCONGELADOR DE PLASMA	5	2
8	ESPECTROFOTOMETRO	1	-
9	LEITOR TIRAS URINA	1	-
10	LEITORA MICROPLACAS	3	1
11	PLACA SISTEMA ELETROFORESE	2	1
12	REFRIGERADOR FREEZER	3	1
13	ULTRACONGELADOR	2	1

c) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos reagentes e equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:
 - Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
 - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

2. A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se a empresa possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VI – CATÁLOGO E AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO

1. O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.

2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

- **FUNDAÇÃO SAÚDE** – Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ.

3. A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br;
4. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;
5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência;
6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do HEMORIO;
7. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados;
8. Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde pela(o) Pregoeira(o) no campo de mensagem do SIGA;
9. As amostras solicitadas para avaliação/validação deverão ser entregues no seguinte endereço:
 - HEMORIO: Rua Frei Caneca, nº 08 - subsolo/almojarifado - Centro - Rio de Janeiro – RJ;
 - Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h.
10. A entrega de amostras para avaliação deverá ser precedida de agendamento por e-mail com o setor de licitações da FS pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br e com HEMORIO pelo e-mail svpl@hemorio.rj.gov.br ;
11. A validade das amostras a serem entregues deve ser de, no mínimo, 01 (um) mês.
12. A Unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.
13. A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade sob orientação e supervisão da Direção Técnico e/ou Direção Geral (HEMORIO).

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. O(s) insumo(s) do objeto deste termo será(ão) recebido(s), desde que:
 - a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
 - b) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
 - c) Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
 - d) A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
 - e) A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do (s) insumo(s);

VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

1. Das Entregas:

- a) As entregas serão de acordo com a demanda da Unidade e deverão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

2. Do local e horário das entregas:

- b) **Endereços:**

- HEMORIO: Rua Frei Caneca nº. 08 - subsolo/almojarifado - Centro - Rio de Janeiro
 - IECAC: Rua David Campista nº 326 – almojarifado – Humaitá – Rio de Janeiro
 - HECC: Av. General Osvaldo Cordeiro de Farias, 466, Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ
 - LACEN: Rua do Resende, nº 118 - subsolo/almojarifado - Centro - Rio de Janeiro – RJ
- c) Horário:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

3. Do prazo de Garantia:

O prazo de garantia dos equipamentos deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses após a instalação dos equipamentos.

Os itens e quantidades a serem entregues por Unidade estão apresentados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	LOCAL	QUANT
1	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	HEMORIO	LABORATÓRIO DE CITOLOGIA	01
2	AUTOCLAVE 100L	HEMORIO	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	01
3	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	HEMORIO	SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE SANGUE	01
4	CADEIRA COLETA SANGUE SIMPLES	HEMORIO	SALÃO DE COLETA DE SANGUE DE PACIENTES	12
5	CENTRÍFUGA DE LABORATÓRIO	HECC	UNIDADE TRANSFUSIONAL	01
6	CONTADOR DE CÉLULAS	HEMORIO	TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - TMO	01
7	DESCONGELADOR DE PLASMA	HECC	UNIDADE TRANSFUSIONAL	01
		IECAC	UNIDADE TRANSFUSIONAL	01
		HEMORIO	SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE SANGUE	01
			SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DE HEMOCOMPONENTES	01
			SETOR PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	01
8	ESPECTROFOTOMETRO	HEMORIO	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR	02
9	LEITOR TIRAS URINA	HEMORIO	LABORATÓRIO DE CITOLOGIA	02
10	LEITORA MICROPLACAS	HEMORIO	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR	01
		LACEN		02
11	PLACA SISTEMA ELETROFORESE	HEMORIO	LABORATÓRIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE - HLA	02
12	REFRIGERADOR FREEZER	HEMORIO	SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE SANGUE	02
		HECC	UNIDADE TRANSFUSIONAL	01
13	ULTRACONGELADOR	HEMORIO	SETOR PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	02

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. Considerando o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, o prazo de vigência da ARP deverá ser de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período,

mantido seu saldo remanescente, desde que haja previsão expressa na própria ata e as condições e os preços permaneçam vantajosos.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

1. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
2. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade, de acordo com a Resolução da Secretaria de Saúde nº 1342/2016;
3. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;
4. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
5. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
6. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
7. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII** deste TR;
8. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
9. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.
10. Assumir diretamente a obrigação de cumprir o objeto deste instrumento, não realizando a subcontratação, bem como não o executar através de terceiros.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos.

4. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para gestão e fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

XII – MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
INDISPONIBILIDADE DOS INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS			
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, EXCLUINDO ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO			DIRTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL			DIRAF

RISCO 02			
PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DA ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input checked="" type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
PREJUÍZO AO ERÁRIOO			
AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS COM ANTECEDÊNCIA PARA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE			PESQUISA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
NEGOCIAR JUNTO À CONTRATADA, PREÇOS MAIS VANTAJOSOS. NÃO SENDO POSSÍVEL, ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO			CONTRATOS DIRTA

RISCO 03			
EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA

IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE NECESSITAM DO INSUMO			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA.		COMISSÃO FISCALIZADORA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/ CONTRATO		CONTRATOS	

XIII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1. Considerando a natureza do objeto ora solicitado, o mesmo deverá seguir com a modalidade de licitação padrão - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 48.843/2023.

Enquadramento:

2. Considerando a necessidade de a entrega ser parcelada devido ao consumo flutuante da Unidade, observando o Art. 3º, inciso II do Decreto 48843/2023, que fala quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Sendo assim a aquisição se enquadrará na INSTRUÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS.

XIV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O julgamento das propostas se dará pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

XV – MODO DE DISPUTA

1. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

XVI – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
3. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.
4. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

XVII – DO SIGILO DO VALOR ESTIMADO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Visando maior competitividade entre as empresas participantes, o presente processo deverá seguir com acesso sigiloso, omitindo-se o valor estimado da Administração até o término da fase de lances do certame, com base no Art. 13 da Lei nº 14133/2021.

XVIII – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

XIX – HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

XX – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
10. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
11. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
12. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
13. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
15. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
16. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
17. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
18. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

XXI – PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração.
2. O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.
3. A fatura para pagamento deverá ser encaminhada através do SISTEMA SEI.
4. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme anexo VIII.
5. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
6. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
7. A CONTRATADA receberá pelo serviço realizado e os insumos fornecidos o valor correspondente aos preços unitários contratados.

XXII – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

Rio de Janeiro, 04 junho de 2024.

ELABORADO POR:
WANESSA DA ROCHA
COORDENADORA DE INCORPORAÇÃO E TECNOLOGIA
CRBM 18.386 ID 4442202-4

APROVADO POR:
CARLA BOQUIMPANI
DIRETORA TÉCNICO ASSISTENCIAL – FUNDAÇÃO SAÚDE
CRM 52.60694-5 ID 31203973



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Karolina Rosa da Rocha, Coordenação de Incorporação e Tecnologia**, em 04/06/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 04/06/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **75962274** e o código CRC **9FF92940**.

Referência: Processo nº SEI-080002/011083/2024

SEI nº 75962274

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br